

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 635/91 - Reautuado em 16-06-93
INTERESSADO : Antônio Aparecido Lázaro
ASSUNTO : Indicação docente - FEF da Alta Araraquarense,
Santa Fé do Sul
RELATOR : Cons. Mário Ney Ribeiro Daher
PARECER CEE Nº 801/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 29/09/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 20/10/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, Santa Fé do Sul indica Antônio Aparecido Lázaro para lecionar, a partir de 08-02-93, a disciplina "Ética Profissional", no Curso de Educação Física.

2. APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista ter concluído Curso de pós-graduação especialização em Didática Geral e apresentar outros elementos relativos a sua qualificação.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 635/91

PARECER CEE Nº 801/93

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de António Aparecido Lázaro para lecionar "Ética Profissional", na Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, Santa Fé do Sul, até o final do ano letivo de 1994.

Nova indicação fica condicionada à comprovação de estudos pós-graduados na área específica de sua atuação docente.

Adverte-se a Instituição pelo encaminhamento da presente indicação fora do prazo.

São Paulo, 24 de setembro de 1993.

a) Cons. Mário Ney Ribeiro Daher
Relator

PROCESSO CEE Nº 635/91

PARECER CEE Nº 801/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano, João Cardoso Palma Filho, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala das Sessões, aos 29 de setembro de 1993.

***a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da
Presidência***